



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 751- "PROÍBE A VENDA, A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, DETERMINA USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES, DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº:04/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO/ COMITÊ ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO OU (RE) ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE IRECÊBAHIA.

### LICITAÇÕES

---

#### ANULAÇÃO

---

- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0178.2023 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041506.2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 003.2023

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PPRP Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

### EDITAIS

---

- DIVUGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA PARA PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA N°: 001/2023.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 166-ERBENILSON SOUSA ALECRIM
- EXTRATO DO EDITAL Nº 001-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.
- EXTRATO DO EDITAL Nº 002- PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
- EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2023- CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL

MÉDIO

- EXTRATO DO EDITAL Nº 004- PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE .

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO N.º 751/2023**

“PROÍBE A VENDA, A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, DETERMINA USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES, DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe proporcionar a segurança e apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais, segundo o disposto nos arts. 6º e 215, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o objetivo do Município de apoiar as manifestações tradicionais e prestigiar os costumes e a cultura popular;

**CONSIDERANDO** a intenção de que o Evento São João 2023 se preste aos nobres objetivos de diversão, lazer e expressão dos costumes, o que deve ocorrer de maneira pacífica com segurança e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes e do público em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a segurança nas aglomerações públicas, sobretudo evitando-se emprego de utensílios que ofereçam risco à integridade física das pessoas;

**CONSIDERANDO** os riscos durante os festejos juninos, relacionados diretamente à utilização de recipientes de bebidas alcoólicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a venda, a entrada, a circulação e o consumo de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro, na área de realização e entorno de festas públicas e particulares relacionados aos festejos juninos, especialmente nas Barracas e Camarotes instalados neste Município, durante o Evento São João 2023, a ser realizado no período de 21 a 25 de junho, como também todo o período junino.

§ 1º. Todas as festas públicas e particulares que se realizarem no período de 21 a 25 de junho neste

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA****CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

Município, será objeto de fiscalização e de apreensão dos produtos, embalagens e recipientes de vidro, tais como garrafas, copos ou outros objetos semelhantes, no caso de desatenção à norma estabelecida.

§ 2º. Fica estendida a proibição de que trata este Decreto a todos os Ambulantes, cadastrados ou não perante o órgão de arrecadação.

§ 3. Fica proibida a abertura de estabelecimento comercial em residências na praça do Requiutes, ou todo entorno da cidade do São João, ou seja, dentro do circuito no período do São João 2023.

§ 4. Só será permitida a entrada de pessoas nos circuitos da festa de São João e São Pedro, portando copo que não seja de vidro ou material perfurocortantes, ficando proibido o acesso de pessoas portando qualquer tipo de caixas térmicas (mesmo a tipo cooler ou bolsa térmica). Fica também proibido o acesso com latinhas de cerveja de qualquer marca.

§ 5. Estarão permitidas acesso com garrafas pet contendo líquido, desde que devidamente fiscalizado pelas forças de segurança.

**Art. 2º.** Durante o período de 21 a 25 de junho e especialmente na área de realização das festas juninas e entorno somente será admitido o consumo de alimentos mediante o uso de utensílios como pratos, facas, garfos, espetos e objetos semelhantes na forma descartável.

§1º - O uso de instrumentos metálicos fica restrito apenas ao âmbito interno das barracas e ambulantes autorizados, para fim de preparo dos alimentos.

§2º – Os recipientes que contenham qualquer tipo de líquido para consumo deverão ser específicos para tanto, de primeira utilização, não sendo permitido o uso de recipientes já utilizados anteriormente.

**Art. 3º.** Todas as barracas dos circuitos da festa deverão encerrar as suas atividades juntamente com o término da última banda do dia.

**Art. 4º.** Não é permitido o uso de qualquer tipo de som e iluminação própria nas barracas dos circuitos da festa.

**Art. 5º.** O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto, acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento da Festa, Ambulante, Barraca ou Camarote, além das penalidades outras cabíveis.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2023.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

**PORTARIA de nº 004/2023**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re) elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Irecê-Bahia.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de **Irecê/Bahia**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Irecê, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Irecê - Bahia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

**Art. 2º.** A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2023, responsável pelo processo formativo.

§ 1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§ 2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

**Art. 3º.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade pessoas diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação - **Jucileide Pereira Nunes Lima**
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação - **Valcilene Barbosa Batista de Souza**
- c) Representação de Professores do Campo – **Eloísia Mendes da Silva**
- d) Representação de Discentes do Campo – **Maiane Souza Santos**
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo – **Oswaldo Rocha Filho/ Jaides Rosendo Barreto/Arnobson Costa dos Santos**
- f) Representação de Movimentos Sociais representativos – **Marilza Pereira da Silva**

§ 1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§ 2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Irecê-Bahia, 19 de junho de 2023.

**Agnaldo Alves Freitas**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Extrato de Publicação da Dispensa de Licitação Nº 0178/2023 e Extrato de Publicação de Resumo de Contrato Nº 041506/2023, referente a prestação de serviços artísticos com a atração "PAULO DIAS", para realização de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Irecê/BA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de sexta-feira, 16 de junho de 2023 • ano XII | N º 2147, Página 45.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 003/2023**

O Município de Irecê/BA, comunica o Resultado "FINAL" de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 003/2023, referente a contratação de empresa especializada para confecção de estruturas metálicas de suporte para o plantio de espécies rasteiras de características ornamentais para implantação em vias públicas do Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 242.272,43 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). E, **2º Lugar:** BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 246.030,12 (duzentos e quarenta e seis mil, trinta reais e doze centavos). Ao tempo em que declaramos a referida empresa METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA vencedora do certame. Data de assinatura: 19/06/2023. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: POSTO QUATRO RODAS LTDA - CNPJ Nº 02.336.040/0001-34 na maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 01. AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA - CNPJ Nº 02.448.248/0001-45 com maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 02. Data de assinatura: 16/06/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Atas de Registro de Preço com as empresas: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031906/2023 com a empresa POSTO QUATRO RODAS LTDA - CNPJ Nº 02.336.040/0001-34 na maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041906/2023 com a empresa AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA - CNPJ Nº 02.448.248/0001-45 com maior taxa de desconto no percentual estimado de 1,5% (um, vírgula cinco por cento) referente ao lote 02. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA PARA PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA Nº 001/2023.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 04/2023, torna público o LOCAL DE PROVA para Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Local da Prova: Escola Municipal Professora Maria das Graças Alves Costa (antiga Escola ACM).**

**Data: 16 de Julho de 2023.**

**Horário: O portão será aberto às 07h:00min, e fechado às 07h:45min.**

Irecê-Ba, 19 de Junho de 2023.

Marcelo Gomes Dourado  
Presidente do CMDCA – Secretaria de Assistência Social



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

**Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.**

**EDITAL N.º 166/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **ERBENILSON SOUSA ALECRIM**, brasileiro, maior, solteiro, militar, portador do C.P.F. n.º 940.163.991-49 e da Cédula de Identidade RG. n.º 2132643 SSP - DF, residente e domiciliado na Av. Primeiro de Janeiro n.º 442, Centro, Nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia.

**Do Imóvel:** Rua Canarana, s/n, Bairro Fundação Bradesco, nesta Cidade de Irecê, com área de **136,03 m<sup>2</sup>**, ou seja, 6,10 m de frente e fundo, por 22,30 m ao lado direito e ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.099.0222.001**. Limitando-se **NASCENTE:** com imóvel urbano residencial n.º 64, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Maria Lídia Batista de Oliveira Feitosa; **POENTE:** com via publica Rua Canarana; **NORTE;** com casa residencial, n.º 130, de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Maria Anunciada Rodrigues Mota, com inscrição imobiliária 01.01.099.0228.001; e ao **SUL:** com imóvel urbano residencial de n.º 73, de propriedade do Sr.º Pedro da Silva Queiroz, com inscrição imobiliária 01.01.099.0216.001.

**II.** Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

**III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

**IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 16 de Junho de 2023  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Concurso Público: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

Irecê, 19 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito do Município de Irecê**

**EDITAL Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 002/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Processo Seletivo para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos de Agente de Combate a Endemias** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Processo Seletivo: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ace/irece\\_ace.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ace/irece_ace.asp)

Irecê, 19 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito do Município de Irecê**



**EDITAL Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 003/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Concurso Público: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp)

Irecê, 16 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito do Município de Irecê**

**EDITAL Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 004/2023, torna público que estarão abertas, de 20/06/2023 a 02/07/2023, as inscrições do **Processo Seletivo para Provimento de Vagas de Cargos Efetivos de Agente Comunitário de Saúde** da Prefeitura Municipal de Irecê. O Edital completo encontra-se disponível no site do Processo Seletivo: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/acs/irece\\_acs.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/acs/irece_acs.asp)

Irecê, 19 de junho de 2023

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito do Município de Irecê**